



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 064/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado integralmente no placarê da Prefeitura Municipal em

01 03 2023

“Dispõe sobre a designação de atribuições ao Gestor e Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Previdência - FMP, para os fins que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Montes Claros de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - fica designado a partir do dia 01 de março de 2023, o Sr . **Claudimar de Souza**, brasileiro, União Estável, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 532.596.021-00 e RG nº 4640821 2ª Via PC/GO, Gestor do Fundo Municipal de Previdência - FMP e **Neuziene Gouveia de Queiroz Arruda**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 588.353.501-15 e RG nº 3223377SSP/GO, Diretora Financeira do Fundo Municipal de Previdência - FMP, conforme Decreto nº 236/2022 de 28 de dezembro de 2022, para desempenharem conjuntamente, sem prejuízo daquelas cominadas no artigo 95 § 6º e 7º da Lei Complementar nº 053 de 14 de abril de 2010, a movimentar as contas correntes e de investimento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos deste Município, em especial: emitir cheques, abris contas de depósito, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio de eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no gerente financeiro, solicitar saldo/ extrato de investimento, emitir comprovantes, assinar instrumento de convênio, contrato de prestação de serviço e transferências eletrônicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS,
Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.


JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal